



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO III - Edição Nº 6

BAHIA - 05 de Fevereiro de 2015 - Quinta-feira



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2015

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Prestação de serviços de pintura de 508m² de parede, 50m² de porta lisa, 58m² de portas e janelas com vidros, 39m² de grade e serviços de 147m² de retelhamento e encaustamento, no Prédio do Legislativo Municipal.
NOME DO FORNECEDOR:	NEI BARBOZA
CPF:	007.799.955-03
RG:	09.386.196-67, SSP/BA
ENDEREÇO:	Rua Rev. Josias da Silva Primo, nº 31, Centro, Piritiba – Bahia
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 2.803,60 (Dois mil oitocentos e três reais e sessenta centavos)
Unidade Orçamentária:	01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Como o prédio do Legislativo Municipal encontra-se com seu estado em péssima conservação, torna-se necessária a contratação dos serviços para dar uma melhor qualidade tanto aos Edis como também a todas as seus funcionários e as pessoas que frequentam o citado espaço, sendo que o valor está dentro dos permitido por lei para a devida contratação por dispensa.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	 ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	 SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CONTRATO Nº 12/2015

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C./MF nº 04.247.164/0001-79, situada a Praça Firmino Sampaio s/n Piritiba-Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Silvio Romero Alves Silva**, Brasileiro, maior, portador do CPF Nº 454.134.878-00 e RG Nº 0783881550, doravante **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **NEI BARBOZA**, residente e domiciliado a Rua Rev. Josias da Silva Primo, nº 31, Centro, Piritiba – Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 09.386.196-67, SSP/BA, CPF nº 007.799.955-03, doravante denominado **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as Cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de pintura de 508m² de parede, 50m² de porta lisa, 58m² de portas e janelas com vidros, 39m² de grade e serviços de 147m² de retelhamento e encalstamento, no Prédio do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá prazo de execução de até 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá seu prazo de vigência de 03 (três) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a consenso entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor deste contrato global é estimado em **R\$ 2.803,60 (Dois mil oitocentos e três reais e sessenta centavos)**, e será pago de acordo comprovação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado desempenhará as atividades descritas na cláusula primeira submetendo-se às condições e normas gerais estabelecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

Regem o presente Contrato as normas jurídicas aplicáveis à presente modalidade contratual no âmbito da Administração.

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de despesas: 3.3.9.0.36-00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Física

Parágrafo Único - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, esta passará a fazer parte do presente Contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, com a obrigatoria juntada ao processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - pelo término de seu prazo;
- II - por acordo entre as partes, devendo o Contratado notificar o Contratante de sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por infringir quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
- IV - quando o Contratado:
 - IV.1 - transferir ou ceder o Contrato a terceiro, no todo ou em parte;
 - IV.2 - recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução dos serviços, insistindo em fazê-lo com imperícia;
 - IV.3 - por falta grave do Contratado, assim compreendido:
 - IV.3.1 - ato de improbidade;
 - IV.3.2 - incontinência de conduta ou mau procedimento;
 - IV.3.3 - ausência ao serviço, sem causa justificada;
 - IV.3.4 - embriaguez habitual em serviço;
 - IV.3.5 - prática em serviço de ofensa física contra outrem, salvo se em legítima defesa;
 - V - razões de interesse público, devidamente justificado, por ato unilateral do Contratante, sem indenização ao Contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Consistirá ônus exclusivo do Contratado, as despesas com o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉXIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O valor das multas será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

§ 2º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

Tanto a CONTRATANTE quanto o CONTRATADO obrigam-se a manter, na íntegra, as condições e obrigações ajustadas neste instrumento até que se dê o fim do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Piritiba-BA com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações assumidas neste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Piritiba, 21 de Janeiro de 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CONTRATANTE**

**NEI BARBOZA
CONTRATADO**

TESTEMINHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

CNPJ – 04.247.164/0001-79

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015
PROCESSO Nº 014/2015
TERMO DE DISPENSA Nº 10/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, S/N, centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADO: **NEI BARBOZA**, residente e domiciliado a Rua Rev. Josias da Silva Primo, nº 31, Centro, Piritiba – Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 09.386.196-67, SSP/BA, CPF nº 007.799.955-03

OBJETO: Prestação de serviços de pintura de 508m² de parede, 50m² de porta lisa, 58m² de portas e janelas com vidros, 39m² de grade e serviços de 147m² de retelhamento e encastamento, no Prédio do Legislativo Municipal.

FUDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 803,60 (Dois mil oitocentos e três reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETOS/ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

SETOR DE PUBLICAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Município de Piritiba-BA, publicou o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Setor Publicação

Piritiba, ____/____/____

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Solicitação de Despesa

Para: Exmº. Senhor
Sílvio Romero Alves Silva
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Piritiba – Bahia

Solicito de V. S^a. abertura de Processo Administrativo para a contratação de prestação de serviços para pintura do Prédio do Legislativo Municipal, no total de: 508m² de parede, 50m² de porta lisa, 58m² de portas e janelas com vidros, 39m² de grade e serviços de retelhamento e encastamento no total de 147m².

Piritiba(Ba), 21 de Janeiro de 2015.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Processo Administrativo nº 014/2015

Atuado em 21/01/2015

Origem: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba

Requisitante: Eronildes Vilela Oliveira

Objeto: Contratação de prestação de serviços para pintura do Prédio do Legislativo Municipal, no total de: 508m² de parede, 50m² de porta lisa, 58m² de portas e janelas com vidros, 39m² de grade e serviços de retelhamento e encastamento no total de 147m².

A solicitação está acompanhada de Orçamento Estimado em Planilha de Custo?

☒

SIM

☐

NÃO

Valor estimado do Orçamento: R\$ 2.803,60 (Dois mil oitocentos e três reais e sessenta centavos)

Itens de despesas incluídos na Planilha de Orçamento:

☐

Material de Consumo

☐

Material Permanente

☒

Prestação de Serviços

☐

Obras e Serviços de Engenharia

☐

Outros (especificar) _____

Despacho à Contabilidade para que informe a existência de dotação orçamentária

Fazer Reserva de Dotação

☒

SIM

☐

NÃO

Piritiba (BA), 21 de Janeiro de 2015

SILVIO ROMERO ALVES SILVA

Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Em cumprimento a solicitação do Exmº. Sr. Presidente do Legislativo, informo:

☒

Que existe dotação suficiente, podendo assim, o processo seguir a tramitação

☐

Que o saldo da dotação não é suficiente, não podendo prosseguir o processo

A dotação orçamentária foi reservada:

☒

SIM

☐

NÃO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Devolvo o presente processo ao Presidente do Legislativo para:

☒

Seguir tramitação

☐

Arquivamento

Piritiba (BA), 21 de Janeiro de 2015

ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
CRC-BA nº 4.418

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

GABINETE DO PRESIDENTE

Tendo em vista a informação prestada pela Contadoria Municipal, despacho o presente para:

☒

Ao Assessor Jurídico para avaliar e indicar a modalidade de Licitação

☐

Para arquivamento por falta de dotação orçamentária

☐

Abertura de Crédito Suplementar

Piritiba (BA), 21 de Janeiro de 2015

Sílvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Após analisar o presente Processo Administrativo, indico que não há necessidade da realização de certame licitatório, a qual tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II e suas alterações posteriores, tempo em que encaminho ao Presidente do Legislativo para autorização da despesa.

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| ☒ | Dispensa de Licitação |
| ☐ | Inexigibilidade |
| ☐ | Carta Convite |
| ☐ | Tomada de Preço |
| ☐ | Pregão |
| ☐ | Outra (especificar) |

Piritiba (BA), 21 de Janeiro de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

_____ a realização da despesa.

Em: ____ / ____ / ____

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Acuso o recebimento do Processo Administrativo nº 13/2015, em 21/01/2015, o qual originou o processo abaixo, por indicação da Assessoria Jurídica desta Câmara.

- | | |
|--|--|
| ☒ Dispensa de Licitação nº 10/2015 | ☐ Inexigibilidade nº _____ |
| ☐ Carta Convite nº _____ | ☐ Tomada de Preço nº _____ |
| ☐ Pregão nº _____ | ☐ Concorrência Pública nº _____ |
- ☒ O citado Ato foi encaminhado ao Jurídico para a emissão do Parecer e posterior homologação pelo Presidente.
- ☐ O Edital do certame acima indicado, acompanhado do modelo de contrato está nesta data sendo encaminhado para análise e parecer do Jurídico, devendo o mesmo ser devolvido para esta CPL, a fim de prosseguir a Licitação.

Piritiba (BA), 21 de Janeiro de 2015

ERONILDES VILELA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo feito a análise do Ato Administrativo encaminhado pelo presidente da CPL, para cumprimento do que determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93, emito o seguinte Parecer:

☒

O modelo de contrato atende aos preceitos previstos na Legislação pertinente, atendendo também aos princípios da Administração Pública, daí emitirmos nosso parecer favorável pelo andamento do processo.

☐

Devolvo a cópia de Edital e modelo de Contrato à CPL, para correção da redação da(s) Cláusula(s) _____ do Edital, bem como as Cláusulas _____ do Contrato, conforme sugestão em anexo.

Piritiba (BA), 21 de Janeiro de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
 CNPJ – 04.247.164/0001-79

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 09/2015

(X) Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE GESTORA:	Secretaria da Câmara de Vereadores
SOLICITAÇÃO:	Aquisição de materiais, destinados a manutenção do prédio pertencente ao Legislativo Municipal.
NOME DO FORNECEDOR:	ADELSON PEDRO CELESTINO – ME
CNPJ:	03.544.952/0001-64
ENDEREÇO:	Rua Joaquim Sampaio Neto, nº 25, Bairro Aymoré, Piritiba – Bahia
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 1.795,02 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)
Unidade Orçamentária:	01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Como o prédio do Legislativo Municipal encontra-se com seu estado em péssima conservação, torna-se necessária a aquisição dos materiais, sendo que o valor além de estar dentro do comercializado no mercado, está dentro do permitido por lei para a devida contratação por dispensa.
UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba	 _____ ERONILDE VILELA OLIVEIRA Diretor Administrativo
Homologo e autorizo a contratação e o empenho da despesa Em: ____ / ____ / ____	 _____ SILVIO ROMERO ALVES SILVA Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
 Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Solicitação de Despesa

Para: Exmº. Senhor
Sílvio Romero Alves Silva
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Piritiba – Bahia

Senhor Presidente,

Solicito a abertura de Processo Administrativo para a aquisição de materiais destinados a manutenção do prédio pertencente ao Legislativo Municipal.

Piritiba(BA), 02 de Janeiro de 2015.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Processo Administrativo nº 011/2015

Autuado em 02/01/2015

Origem: Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba

Requisitante: Eronildes Vilela Oliveira

Objeto: Aquisição de materiais, destinados a manutenção do prédio pertencente ao Legislativo Municipal.

A solicitação está acompanhada de Orçamento Estimado em Planilha de Custo?

☒

SIM

☐

NÃO

Valor estimado do Orçamento: R\$ 1.795,02 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

Itens de despesas incluídos na Planilha de Orçamento:

☒

Material de Consumo

☐

Material Permanente

☐

Prestação de Serviços

☐

Obras e Serviços de Engenharia

☐

Outros (especificar)

Despacho à Contabilidade para que informe a existência de dotação orçamentária

Fazer Reserva de Dotação

☒

SIM

☐

NÃO

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

SILVIO ROMERO ALVES SILVA

Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Em cumprimento a solicitação do Exmº. Sr. Presidente do Legislativo, informo:

☒

Que existe dotação suficiente, podendo assim, o processo seguir a tramitação

☐

Que o saldo da dotação não é suficiente, não podendo prosseguir o processo

A dotação orçamentária foi reservada:

☒

SIM

☐

NÃO

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.001 – Gestão das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Devolvo o presente processo ao Presidente do Legislativo para:

☒

Seguir tramitação

☐

Arquivamento

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

ETEMILSON SAMPAIO ASSIS
CRC-BA nº 4.418

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

GABINETE DO PRESIDENTE

Tendo em vista a informação prestada pela Contadoria Municipal, despacho o presente para:

☒

Ao Assessor Jurídico para avaliar e indicar a modalidade de Licitação

☐

Para arquivamento por falta de dotação orçamentária

☐

Abertura de Crédito Suplementar

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

Sílvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Após analisar o presente Processo Administrativo, indico que não há necessidade da realização de certame licitatório, a qual tem por fundamento a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II e suas alterações posteriores, tempo em que encaminho ao Presidente do Legislativo para autorização da despesa.

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| ☒ | Dispensa de Licitação |
| ☐ | Inexigibilidade |
| ☐ | Carta Convite |
| ☐ | Tomada de Preço |
| ☐ | Pregão |
| ☐ | Outra (especificar) |

Piritiba (BA), 02 de Janeiro de 2015

KAUÊ VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS
OAB nº 38.760
Assessora Jurídico

_____ a realização da despesa.

Em: ____ / ____ / ____

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**